

tura climatização. A Prefeitura Municipal de Barcarena, PA, através de sua comissão permanente de licitação, a qual foi subsidiada por engenheiro lotado no Departamento de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e disposições do edital, torna público aos interessados que, após análises dos documentos de habilitação apresentados pelas dez licitantes participantes do processo licitatório em epígrafe, julgou como habilitadas e inabilitadas as empresas descritas no resultado completo de análise e julgamento dos mesmos que poderá ser adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no edital, bem como no portal da transparência da prefeitura, através do endereço/link: <https://drive.google.com/drive/folders/1xX-n2SOZa19zce4Bh8p42qbq1vf55DsX> ou, ainda, no portal do jurisdicionado do TCM/PA (sistema "Geo-Obras"), através do endereço/link: <https://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao/Licitacao/Detalhes/8712>. Os representantes legais das dez empresas participantes, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos administrativos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação deste ato administrativo (resultado resumido) na Imprensa Oficial, ou seja, até as 17:00h do dia 23 de janeiro de 2023, conforme art. 109, inciso I, alínea "a", c/c § 1º, da Lei nº. 8.666/93. Os documentos de habilitação das dez empresas licitantes estão disponíveis, integralmente, no portal da transparência da prefeitura, no endereço/link acima descrito. Caso os interessados queiram acessar algum outro documento do processo que não esteja no portal da transparência ou no portal do jurisdicionado do TCM/PA (sistema "Geo-Obras") e não queiram vir à prefeitura para vista, nessa hipótese, deverão solicitá-lo para podermos enviá-lo por e-mail. Pedimos que entreguem os recursos no Departamento de Licitações e Contratos, em dia de expediente das 08:00 às 17:00h, ou enviem para o e-mail: licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br, devendo, neste último caso, também observar o horário de expediente (enviar até as 17:00h do último dia de prazo). **Waldemar Cardoso Nery Júnior - Presidente da CPL**

Protocolo: 895549

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-101701

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para a Execução da Obra Civil de Reforma e Ampliação da Emef Prof. Áurea da Silva Cunha, Localizada na Av. Melgaço, Bairro Cidade Nova, Zona Urbana do Município de Breves/PA. Vencedor: I S da Fonseca Ltda, com o valor total de R\$ R\$ 1.065.018,57 (Um milhão, sessenta e cinco mil, dezoito reais e cinquenta e sete centavos). Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. **Gelly de Jesus Lima Sanches - Secretária Municipal De Educação.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-110103

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para a execução da Obra de Construção (Conclusão) da Escola Nossa Senhora das Graças, Com 04 Salas de Aula, na Localidade Rio Acapú - Corre, Zona Rural do Município de Breves/PA, em Atendimento ao Termo de Compromisso Par nº 7514/2014 (Repactuação), Sob Gestão da Secretaria Municipal de Educação. Vencedor: T. Ferreira da Rocha Eireli, com o valor total de R\$ 675.837,82 (Seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos). Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - **Gelly de Jesus Lima Sanches - Secretária Municipal de Educação.**

Protocolo: 895551

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 002/2023/GP/PMB

Convoca a 3ª Conferência Municipal da cidade de Bujaru, etapa preparatória para 7ª Conferência nacional das Cidades.

MIGUEL BERNARDO DA COSTA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bujaru, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 143 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispositivo no inciso III do art. 43 da Lei nº 10.257, de junho de 2001 e o Decreto Estadual nº 2.003, de 19 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO ainda que a convocação da 3ª Conferência Municipal da Cidade do Município de Bujaru foi debatida em Reunião Ordinária do Conselho Municipal das Cidades.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal da Cidade do Município de Bujaru, etapa preparatória para 7ª Conferência Nacional das cidades a ser realizada no dia 02 de março de 2023, no Auditório da Igreja Católica São Joaquim, cito a Avenida Princesa Izabel, nos horários das 07:00h às 12:00 horas respectivamente, obedecendo as normas sanitária epidemiológica.

Parágrafo Único: A 3ª Conferência Municipal da Cidade do Município de Bujaru re-

alizar-se-á sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração-SEMA e Secretaria Municipal de Finanças-SEFIN e Departamento de Planejamento-DEPLAN.

Art. 2º- A Conferência Municipal da Cidade do Município de Bujaru desenvolverá seus trabalhos a partir do tema nacional: "CIDADES DEMOCRÁTICAS, INCLUSIVA E SUSTENTÁVEL" e com lema "FORTALECER A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COM PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL", conforme definido foi 17ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho das Cidades- CONCIDADES- Pará realizada em 07 de julho de 2021.

Art. 3º- A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Bujaru será dirigida e coordenada pela Secretaria de Administração-SEMA, Departamento de MIGUEL BERNARDO DA COSTA JÚNIOR:51232014249

Assinado de forma digital por MIGUEL BERNARDO DA COSTA JÚNIOR:51232014249

Planejamento- DEPLAN, Secretaria de Meio Ambiente-SEMA e Secretaria de Agricultura-SEMA.

Art. 4º Caberá a Secretária Municipal de Administração, com a ciência do Conselho Municipal das Cidades, Instituir, mediante portaria, a Comissão Preparatória Municipal.

Art. 5º - A Comissão preparatória Municipal caberá em elaborar o Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal da cidade de Bujaru que será aprovada pelos delegados e delegadas no primeiro dia da Conferência da Cidade de Bujaru.

Art. 6º- Caberá a 3ª Conferência Municipal da Cidade do Município de Bujaru, de acordo com os critérios definidos pela Comissão Preparatória Estadual, e eleição dos delegados municipais à Conferência Estadual das Cidades. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único- O regulamento disporá sobre a organização e funcionamento da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Bujaru, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados e delegadas para 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Art 7º- As despesas com a realização da 3ª Conferência Municipal da Cidade do Município de Bujaru, ocorrerão de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sem prejuízos das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização.

Art 8º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Bujaru, 10 de janeiro de 2023.

MIGUEL BERNARDO DA COSTA

Assinado de forma digital por MIGUEL BERNARDO DA COSTA JÚNIOR:51232014249 JÚNIOR:51232014249

MIGUEL BERNARDO DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Protocolo: 895632

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 - PMC

Objeto: Eventual Contratação de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas na Condição de Artistas e/ou Bandas Musicais Locais de Médio e Grande Porte e DJs para realização de Shows Artísticos e Culturais Com Duração Mínima de 02 (Duas) Horas Para Acompanhamento das Ações e Eventos Desenvolvidos Pela Prefeitura Municipal de Cametá/ Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto. Inscrições: 16 à 31 de Janeiro de 2023 no horário de 08h30min às 17h00min (horário de Brasília). O edital completo está à disposição dos interessados no site www.prefeituradecameta.pa.gov.br; mural de licitações do site do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br. Informações: pregaoeletronicopmc@gmail.com. **Victor Correa Cassiano - Prefeito.**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 16/2022 - Pmc. A Prefeitura Municipal de Cametá, Cnpj Nº05.105.283/0001-50, Com Base No Art. 25, Inciso III da Lei Federal Nº 8.666/93, Autoriza E Ratifica A Inexigibilidade de Licitação Cujo Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica detentora de Exclusividade de Uso das Marcas, Para Realização de Show Musical, Por Atração Musical Conhecida Como baladeros, Mizerê, Thiago Costa, Nosso Tom e Ilove Pagode, Consagrada Pela opinião Pública e Pela Crítica Especializada, em Comemoração do Pré-Carnaval Cametaense, em Favor de J D Produções e Ventos Ltda, Cnpj: 34.455.997/0001-96. Valor Total R\$ 216.000,00.data da Ratificação: 21/12/2022. **Victor Correa Cassiano, Prefeito Municipal de Cametá. Ordenador de despesas.**

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 16/2022 - Pmc. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica detentora de Exclusividade de Uso das Marcas, Para Realização de Show Musical, Por Atração Musical Conhecida Como Baladeros, Mizerê, Thiago Costa, Nosso Tom e Ilove Pagode, Consagrada Pela Opinião Pública e Pela Crítica Especializada, em Comemoração do Pré-Carnaval Cametaense. Contrato nº 01. Inex.016/2022 - Pmc. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá, Cnpj Nº 05.105.283/0001-50. Contratado: J d Produções E Ventos Ltda, Cnpj: 34.455.997/0001-96. Valor Total R\$ 216.000,00. Vigência: 21/12/2022 a 21/12/2023. **Ordenador: Victor Correa Cassiano, Prefeito de Cametá.**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º Termo aditivo ao Contrato administrativo nº 29.Pe.020/2022-Pmc. Objeto do Contrato: Registro de Preços Para Futura e eventual aquisição de Material de Limpeza e Higiene. Contratado: W. de Melo Barra Comércio Varejista,